

DIRECTOR

PEDRO DE FREITAS CARDOSO

GERENTE

GERALDO FERREIRA BRAGA.

REDACÇÃO E TYPOGRAPHIA

6 Praça 15 de Novembro 6

DIARIO

# GAZETA DO SUL

ASSIGNATURA:

Anno . . . . . 12\$000  
6 mezes . . . . . 6\$000  
3 mezes . . . . . 4\$000

FÓRA DA CIDADE

Anno . . . . . 14\$000  
6 mezes . . . . . 7\$000

AVULSO 40 RS.

## PROGRAMMA

### Tudo pelo Estado

Com a publicação do Regulamento eleitoral que veio completar as leis para a formação do Congresso Nacional, estamos em plena quadra eleitoral.

Conscios dos deveres da imprensa periodica, não nos furtaremos ao seu cumprimento, e desde hoje tomamos o lugar que deixamos assignalado ao apparecermos em publico.

Em o artigo de nossa apresentação no primeiro numero d'este jornal, bem claras ficaram, no programma traçado, as crenças politicas que nos animavam e pelas quaes teriamos de combater.

Dissémos então:— A integridade de nossa cara patria, a — Nação brasileira:— a autonomia e completa independencia de nossa adorada terra natal,— o Estado Catharinense:— e a liberdade, o bem estar e a prosperidade de nossos municipios:— serão os grandes — princípios — que nos sustentarão o animo;— e terminámos esse artigo com a declaração — de que trabalharíamos para viver sob as sabias e generosas leis da verdadeira democracia, livres todos, e unidos os esforços de todos pelo patriotismo ».

Para bem servir a nossa causa e em obediencia áquelle programma, nos temos conservado sempre afastados das lutas mesquinhas das paixões, agitados pelos abalos da revolução, e sem que de tal nos arrependamos, mais firmes nos sentimos hoje em continuar n'este proposito.

Empregados nossos cuidados no desenvolvimento das forças vivas, no aproveitamento das riquezas d'esta maravilhosa terra, no aperfeiçoamento e progresso de sua lavoura, industria e artes, nos chamam agora o dever para mais uma phase de nossos trabalhos,— a phase politica.

N'ella entramos calmos e desasombrados.

Nossos fins são nobres e elevados, e o ardente amor da patria nos dará o alento necessario para sustentar os nossos esforços e conservar a nossa firmeza no meio das difficuldades que já anteviamos e que nos hão de por certo assaltar.

Nosso empenho, o escopo que sempre teremos em vista, o nosso desideratum, emfim, resumimos hoje no seguinte lemma, uma vez proclamada a republica:

— *Fôrma republicana* — *federativa*.

— *Descentralisação*.

*Autonomia, emancipação e a maior independencia dos Estados.*

— *Liberdade e isenção dos municipios.*

— *Governo do povo pelo povo.*

Estes principios, em enjo desenvolvimento se acham cotidas as normas de nosso comportamento na imprensa, consti-

tuem nosso programma politico. Apresentando-o, nos dirigimos a todos os que verdadeiramente amam a nossa terra, a todos os que estremecem zelosos pela sacrosanta liberdade e independencia, a todos os que lutam para accender seus lares em patria livre e soberana, e livres deixal-os aos filhos de seus filhos.

Apresentando-o, contamos com o esforço e concurso de todos os bons catharinenses, com o apoio de todos os brasileiros, que habitam este Estado, e desejam a sua felicidade.

Quanto a nós, a nossa consciencia tranquilla, a nossa lealdade para com todos, a nossa isenção, nos farão fortes no meio das lutas, e se não conseguirmos aquelles fins, se formos vencidos, succumbindo com a liberdade da patria, restar-nos-ha a consolação de deixar marcado na imprensa onde vivemos, que:

Cumprimos o nosso dever.

## CONSORCIO

Effectou-se hontem na cidade de S. José o consorcio do nosso particular amigo Joaquim Pinto de Lemos com a exma. sra. d. Eponina Adelia de Souza, estimada filha do conhecido advogado Francisco Tolentino Vieira de Souza.

Foram padrinhos por parte do noivo o sr. coronel Manoel Pinto de Lemos e por parte da noiva o sr. João Tolentino de Souza e sua exma. senhora.

Fazemos ardentos votos pela felicidade perpetua aos esposados, tão dignos e tão merecedores.

Acha-se prompta a reforma da inspectoría de terras e colonisação, que será posta em execução por todo esse mez.

## ESTAÇÃO

Recebemos o ultimo numero deste importante jornal de modas que se publica no Rio de Janeiro, em a importante casa commercial dos srs. Lombardi e Cia. O numero presente é um dos mais enriquecidos que temos visto.

O ministerio da agricultura communicou ao dr. governador d'este Estado ter sido posta á sua disposição a quantia de 75 contos para ser applicada á construcção de 500 casas para imigrantes.

Outro sim, recommendou que mande fazer o orçamento de uma ponte sobre o rio do Salto, caso julgue indispensavel essa obra.

## CONCURSOS

No dia 1.º de outubro proximo será aberto no thesouro nacional e em todas as thesourarias de fazenda concursos para o preenchimento dos lugares das duas entranças.

Foi creado a comarca de S. Francisco de Assis, no Rio Grande do Sul.

## Tribuna Liberal

Appareceu no dia 1º no Rio de Janeiro o jornal «Tribuna Liberal.»

O seu proprietario sr. Medeiros diz, pelo «Jornal do Commercio» do Rio:

«Folha de combate, tem a «Tribuna» orientação definida, como verá o publico do seu programma.»

«Não é reapparição de uma qualquer folha.»

«Não vem engrossar a turba dos neutros.»

Foi inaugurada no Rio a linha de bonds que vae até a escola militar da Praia Vermelha.

## CONSTITUIÇÃO

Veio reproduzido no Diario Official o decreto n. 510 de 22 de junho do corrente anno, que publica a Constituição dos Estados Unidos do Brazil, por ter, segundo declara, so-hido ainda com uma omissão no art. 29.

Este artigo, depois de emendado, ficou assim:

«O senado compõe-se dos cidadãos elegiveis nos termos do art. 25 e maiores de 35 annos, escolhidos pelas legislaturas dos Estados, em numero de tres senadores por cada um mediante pluralidade de votos.

Paraphrasi unico. Os senadores do Districto Federal serão eleitos pela fórma instituida para a eleição do presidente da Republica.»

Foram inauguradas ultimamente mais tres estações telegraphicas: sendo em St.ª Victoria do Palmar, no Rio Grande do Sul, fazenda de St.ª Cruz e Sepetiba, estas ultimas no estado do Rio de Janeiro.

## Conselheiro Dantas

Diz o «Diario da Bahia» que o sr. conselheiro Dantas, apesar das instancias e sollicitudes de seus melhores amigos, recusa a candidatura de senador pelo estado da Bahia, retirando-se da politica.

Chegou hontem do norte o paquete «Rio de Janeiro.»

## BOA EMPREZA

Com o nome de COOPERATIVA DO ENSINO pretende-se fundar no Rio de Janeiro uma empresa que pode prestar relevantes serviços á educação.

Mediante a insignificante annualidade de 6\$000, por espaço de tres annos, e que tanto póde ser paga annualmente, como 500 réis, mensalmente ou 250 réis quinzenalmente, os mutuantes garantem a seus filhos, affilhados ou protegidos, o ensino primario, secundario, superior, e até professional, em escolas e collegios creados nos diferentes Estados brazileiros ou internacionaes, em Paris, Londres, Vienna, Bruxellas, Leipzig, Nova-York, etc., garantindo mais áquelles que se educam aqui o aperfeiçoamento de seus estudos, por meio de pensões, na Europa e nos Estados-Unidos, com a permanencia minima de tres annos.

Os mutuados que, nesse entretanto, cahirem em orphanidade, serão recolhidos a escolas maternas, especialmente creadas para esse humanitario fim.

## VIAGEM

Seguin hontem para a cidade da Laguna o dr. governador do Estado.

Da Laguna s. ex. irá ao Tubarão, constando-nos que não irá ao Araranguá.

Consta que vão ser dadas novas instrucções regulando o concurso para os empregados de fazenda.

## Regulamento ELEITORAL

—«0»—

DECRETO D. 511 de 23 de Junho de 1890

Regulamento a que se refere o decreto n. 511

(Continuação.)

### II—Das mesas eleitoraes

Art. 11. Haverá em cada districto ou secção de districto uma mesa eleitoral para o recebimento, apuração dos votos e mais trabalhos de eleição.

Art. 12. A mesa eleitoral será constituida e installada na vespéra do dia marcado para a eleição, devendo os seus membros reunir-se ás 10 horas da manhã, no edificio para ella designado.

§ 1.º No caso de não installar-se a mesa na vespéra da eleição, terá lugar a installação no dia seguinte, ás 9 horas da manhã.

§ 2.º O escrivão de paz lavrará incontinente, no livro proprio, a acta da organização da mesa.

Na falta do escrivão de paz, será elle substituido pelo escrivão da subdelegacia de policia ou por um cidadão nomeado *ad hoc* pelo presidente da mesa.

§ 3.º A acta deverá mencionar os nomes dos membros da mesa que se acharem presentes e dos que tiverem deixado de comparecer, bem assim todas as occurrencias que se verificarem.

Será assignada pelo presidente e mais membros, e, no caso de algum deixar de assignar, declarar-se-ha o motivo.

Art. 13. A mesa se comporá: No districto de paz, sede do municipio, do presidente da camara ou intendencia municipal, como presidente, de dous membros desta corporação e de dous cidadãos eleitores, todos por elle designados.

Nos outros districtos de paz e nas respectivas secções, de um presidente e de quatro cidadãos eleitores, designados todos pelo presidente da camara ou intendencia.

Art. 14. As designações de que trata o artigo antecedente serão feitas 30 dias antes da eleição, publicadas por edital e pela imprensa, onde a houver, e communicadas por officio aos cidadãos nomeados.

Art. 15. Os cidadãos designados para formar as mesas eleitoraes que por qualquer motivo não puderem comparecer, deverão participar o seu impedimento ao presidente da camara ou intendencia até ás 3 horas da tarde da vespéra do dia da eleição.

O referido presidente providenciara sem demora sobre a substituição.

Art. 16. Se até a hora em que devão começar os trabalhos eleitoraes não houver communicação dos nomes dos eleitores designados pelo presidente da camara ou intendencia para substituir os membros da mesa impedidos, serão elles substituidos pela fórma seguinte:

O presidente pelo mesario mais idoso;

Os outros membros por cidadãos eleitores designados pelo presidente.

Art. 17. Ao cidadão que houver de presidir a mesa eleitoral compete decidir sobre os inci-

dentos e duvidas que se suscitarem antes de constituida a mesa. Desde, porém, que seja esta constituida, as duvidas serão resolvidas pelo modo estabelecido no art. 49

Qualquer membros da mesa póde fazer inserir na acta o seu voto especial, com a declaração dos motivos.

### III—Do processo da eleição

Art. 18. O presidente da camara ou intendencia municipal, sempre que fór possível, vinte dias antes do designado para a eleição, fará extrahir do alistamento geral do municipio e remetter aos presidentes das mesas eleitoraes cópia da parte do mesmo alistamento relativa aos respectivos districtos de paz e secções.

Art. 19. A remessa da cópia do alistamento será feita pelo correio sob registro, devendo o seu recebimento ser accusado pelo presidente da mesa, no prazo de 48 horas.

No caso de não haver agencia de correio, a remessa se fará por officio de justiça, agente policial ou por qualquer emissario da confiança do presidente da camara ou intendencia municipal.

Art. 20. Quando até o dia 8 de Setembro, não tiver o presidente da mesa recebido a cópia do alistamento, deverá requisitala ao secretario da camara ou intendencia municipal, o qual satisfará a requisição no prazo improrrogavel de tres dias.

Para obtenção da dita lista, o presidente da mesa poderá recorrer indistinctamente ao juiz de direito ou ao juiz municipal, ou a quem suas vezes fizer.

Art. 21. No dia e no edificio designados para a eleição, reunida a mesa eleitoral, começará os trabalhos ás 10 horas da manhã.

Art. 22. Não se podendo realizar a installação da mesa até ás 10 horas do dia da eleição, não terá esta lugar no districto ou secção.

Tambem não haverá eleição no districto de paz ou secção em que ella não se puder realizar no dia e hora marcados.

Art. 23. O presidente occupará a cabeceira da mesa, e de um e de outro lado tomarão assento os demais membros.

Art. 24. O presidente designará d'entre os mesarios um para servir de secretario e outro para fazer a chamada dos eleitores.

Art. 25. O presidente ordenará a chamada, a que se procederá pela cópia parcial do alistamento, observado o disposto no art. 18 e no paragrapho unico do art. 5.º

Haverá uma chamada sómente.

Art. 26. Far-se-ha a chamada dos eleitores segundo a ordem dos quarteirões e a em que os seus nomes se acharem lançados na lista.

Art. 27. O eleitor não será admittido a votar sem apresentar o seu titulo, e, exhibindo-o, em caso algum lhe será vedado votar.

Art. 28. Não poderá a mesa entrar na apreciação da identidade do eleitor que exhibir titulo.

Se reconhecer ser falso o titulo apresentado, ou verificar pertencer a outro eleitor, ausente ou fallecido, tomará em separado o voto do portador.

Se outro eleitor reclamar, allegando pertencer-lhe o titulo, e exhibir certidão de seu alista-

mento passada por funcionario competente, proceder-se-ha do mesmo modo em relação ao eleitor reclamante.

O titulo impugnado e quaesquer documentos apresentados ficarão em poder da mesa, para serem remettidos ao juiz criminal.

Art. 29. O eleitor chamado depositará por si mesmo as cédulas na urna, que estará no espaço reservado à mesa e separado do recinto destinado á assemblea.

A urna conservar-se-ha fechada a chave.

Na sua parte superior haverá uma pequena abertura por onde possa passar uma cedula de cada vez.

Art. 30. As cédulas conterão o voto lançado em papel communmente usado na escripta e poderão ser impressas.

A cedula para deputados conterá tantos nomes quantos fórem os deputados que o districto federal ou o estado tenha de enviar ao Congresso e levará o rotulo—*para deputados*.

As cédulas para senadores conterão tres nomes e levarão o rotulo—*para senadores*.

Tanto umas como outras cédulas serão fechadas.

Art. 31. É vedado á mesa fazer quaesquer averiguações sobre as cédulas; ao recebê-las, apenas poderá observar ao eleitor que a sua cedula não está fechada ou que falta-lhe o rotulo.

Art. 32. Lançadas as cédulas, uma após outra, na urna, o eleitor assignará o seu nome em livro para esse fim destinado.

Esse livro será fornecido pela camara ou intendencia municipal e será aberto, encerrado, rubricado e numerado pelo presidente da camara ou intendencia, ou pelo vereador ou intendente por elle designado.

No caso de não saber ou não poder o eleitor escrever o seu nome, escreverá em seu lugar outro por elle indicado e convidado pelo presidente, o que deverá constar da acta.

Art. 33. Terminada a votação e logo após a assignatura do ultimo eleitor, a mesa fará lavar e assignará um termo em que se declare o numero de eleitores inscriptos no livro.

O livro das assignaturas dos eleitores será, com os demais concernentes á eleição, remettido á camara ou intendencia municipal.

Art. 34. O eleitor que não estiver presente á chamada, será, não obstante, admittido a votar, se comparecer antes de ter assignado o nome no livro o eleitor chamado logo depois d'elle, e votará em seguida a este.

Art. 35. Tambem serão admittidos a votar os eleitores que comparecerem depois de finda a chamada, contanto que ainda não tenha sido aberta a urna.

N'essa occasião votarão os que computarem a mesa eleitoral e não tiverem seus nomes contemplados na lista da chamada, por se achar o districto dividido em secções.

Art. 36. Findo o recebimento das cédulas, serão contadas e separadas as referentes a cada eleição. Em seguida o presidente designará um mesario para proceder á leitura dellas, e declarará em alta voz que vai ter lugar a apuração.

Apurar-se-hão, conforme o rotulo, primeiramente as cédulas para deputados e depois para senadores.

Art. 37. O presidente dividirá as letras do alfabeto pelos outros mesarios. Cada um delles irá escrevendo na sua relação os nomes dos cidadãos votados e o numero de votos por algarismos successivos da numeração natural, de sorte que o ultimo numero correspondente a cada nome mostre a totalidade dos votos obtidos, e publicará em voz alta os numeros a medida que os fór escrevendo.

Art. 38. Serão apurados:  
1.º As cedulas em que se encontrar numero de nomes inferior ao que deverem conter;  
2.º As que contiverem numero superior, desprezando-se, porém, os nomes excedentes na ordem em que estiverem collocados;  
3.º As que não se acharem fechadas.

Art. 39. Apurar-se-hão em separado:  
1.º As cedulas assignadas ou marcadas interior ou exteriormente, e que forem escriptas em papel não commum;  
2.º As em que o nome de algum dos cidadãos votados estiver alterado por troca, augmento ou supressão do sobrenome ou appellido.

Art. 40. Não serão apuradas:  
1.º As que contiverem nome riscado, alterado ou substituído;  
2.º As que estiverem juntas dentro de um só involuço, se não todas escriptas em papeis separados, ou uma dellas no proprio involuço;  
3.º As que contiverem sob o mesmo involuço nomes para deputados e para senadores;  
4.º As que não se acharem rotuladas;

5.º As que contiverem declaração contraria á do rotulo.

Art. 41. As cedulas de que tratão os arts. 39 e 40 assim como os seus involucros serão rubricados pelo presidente da mesa e remetidos, com a cópia da acta, ao ministerio de interior.

Art. 42. Concluida a leitura das cedulas, immediatamente o secretario da mesa formará das relações parciais uma lista geral, contendo os nomes de todos os cidadãos votados, segundo a ordem do numero dos votos desde o maximo até o minimo e publicará em voz alta os nomes votados e o numero dos votos obtidos.

O presidente mandará incontinentemente publicar a referida lista por edital affixado na porta do edificio, e, se fór possível, tambem pela imprensa.

Art. 43. Em seguida, lavrar-se-ha tambem em livro proprio a acta da eleição, a qual será assignada pela mesa, e pelos eleitores que o desejarem. Em presenca da mesa serão queimadas as cedulas, excepto

as que, na forma do art. 41, devem ser remetidas ao ministerio do interior.

Art. 44. Na acta será transcripta a lista geral dos nomes dos cidadãos votados, com o numero de votos de cada um, sendo escriptos os numeros em letra alfabetica.

§ 1.º Da acta constarão:  
1.º O dia da eleição e a hora de seu começo;

2.º Os nomes dos eleitores que não comparecerão;

3.º O numero de cedulas recebidas e apuradas promiscuamente para cada eleição;

4.º O numero das recebidas e apuradas em separado, com declaração dos motivos, os nomes dos cidadãos votados e, no caso do art. 28, os das pessoas que as entregarão;

5.º Os nomes dos membros da mesa que deixarão de assignar a acta, com declaração dos motivos;

6.º Quaesquer occurencias havidas.

§ 2.º No caso de deixarem de assignar a acta os quatro membros da mesa, será supprida esta falta pela forma indicada no art. 16.

§ 3.º O presidente da mesa ou qualquer dos mesarios poderá, na acta, assignar-se vencido.

4.º A acta será transcripta immediatamente no livro de notas do tabellião ou do escrivão de paz, assignando-a a mesa e os eleitores que quizerem.

§ 5.º O tabellião ou escrivão de paz é obrigado a dar sem demora traslado ou certidão a quem os pedir.

(Continua)

**PERNAMBUCO**

Da-se como chapa senatorial de grande numero de adhesões pelo estado de Pernambuco a que insere: Saldanha Marinho, general José Semeão de Oliveira e dr. Ambrosio Machado da Silva Bittencourt.

Diz o *Jornal do Commercio* do Rio, que vai ser creado o lugar de juiz municipal de Aranguá.

**PORTUGAL**

Concluíram-se as negociações diplomaticas entre Portugal e Inglaterra, sobre a questão do territorio africano.

O tratado fixa as bases de uma acção commum com a navegação do Zambeze.

**O Cruzeiro**

Augmentou o seu formato o *Cruzeiro* importante órgão do partido catholico.

**ROMANCE**

**As minas de prata**

POR

J. de Alencar

**3º VOLUME**

Em que mostre Braz revola seu talento diplomatico.

Dias passados choteava ecclesiasticamente o P.º Gusmão em mula de ataluge, caminho de Hespanha. Na recova á que se juntara para fazer a jornada, ia tambem o Braz. Tratou logo o jesuita de entabolar conversação com o mercador; mas era impossível com semelhante creatura a menor pratica.

Não tinha agora o taberneiro o enjoo como abordo do *Rosario*, mas em troca o terrivel choto da mula o amassava na sella como levado de pão. Saltando em os salvaneiros da andadura jogando de uma a outra banda, ia o judengo encolhido todo e agarrado ao ganchinho do selim. A adainha de lamentações, que servia de acompanhamento ao trote da besta, era apenas interrompida pe-

**PESCADOS**



Parece ter chegado a época das trovoadas politicas, que já ao longe se fazem ouvir em um ribombar desencontrado de pretenciosas vontades que já tiveram a desembaraçada coragem de apresentar o seu *ultimatum* ao poder competente.

Porém, o que não era de esperar, em vista das reas e influenciadas vontades, o que tem mesmo cauzado um surdo murmúrio de portas a dentro, foi o torcer de nariz do poder competente, que veio borrar a bôa e nova pintura, de que se revestio em mais uma substituição, um dos illustres membros, ou antes, creio que se pode dizer... dois dos illustres membros, incluídos na chapa *ultimatum*.

Não ha como fugir, as coisas encandearam-se de tal forma, que não ha outro remedio, senão sustentar a carga, subir com a sua cruz as costas até o apice do morro do sacrificio, para ao menos ter morte gloriosa, e poder contar com a resurreição, dando para sempre um ponta-pé na tal cruz, que é antes uma aza negra que, mesmo de longe, projecta ainda a sua sombra sobre esta terra, como uma provocação, como um excitamento, contra a cabeça sem olhos de meia duzia de fanaticos.

N'esse naufragio para o qual é preciso avançar sem recuar, agora em que as coisas estão paradas no terrivel dominio publico, lugar em que agente olha para traz e depara com dois olhos buliçosos, cheios de fogo, que nos estão observando todos os movimentos, não ha outro remedio senão caminhar para avante, embora de esperanças rotas, e não se sinta nas veias o sangue dos Hercules. Preciso é fingir; arrancar da espada, cantar hymnos de victoria, desafiar meio mundo e atacar mesmo os moinhos de vento para não fazer figura triste.

Mas... com os diabos quem foi que fallou em naufragio?!...

**SÁ PINHO**

A encyclica hebraica foi o fomento da famosa guerra que durou vinte e tantos annos. Os judeus ameaçados pelo Santo Officio chamavam os holandezes, como outr'ora seus antepassados em Babylonia haviam chamados em suas preces Cyro, o conquistador, para libertal-os da escravidão. Os holandezes vieram, não suscitados por Deus como o heroe meda, mas açulados pela cobiça, poucos annos depois, em 1621.

**VI**

**Descobrem-se afinal as cavalarias altas do doutor Vaz Caminha.**

É tempo de tornar a cidade do Salvador, onde o nosso bom e velho amigo e doutor Vaz Caminha, refocila ainda no modesto catre, bem que alto já vai o sol.

De instante á instante a engeadilha da Eucheria vem pé ante pé executar á porta da camarinha.

Ouvindo o calmo resfolgo da respiração subtil, torna de manso para não perturbar o somno de passarinho do bom do amo seu.

Quem soubesse do tarde que recolhera o advogado e do resfriado que vinha como um chuisquero da noite, não estranhara uma tal inversão nos seus habitos madrugadores.

(Conclu)

**Engenhos Centraes**

Segundo os jornaes ultimos do Rio, parece que a concessão dos engenhos centraes feitas para este Estado, como ha dias noticiamos, coube ao sr. Carlos Napoleão Poéta.

Foi chamado ao Rio o major Francisco Alberto Guillon que se acha em Porto Alegre.

Realizou-se hontem no ecclesiastico o casamento do sr. Edemundo Pechad com d. Elisa Lesage.

**S. BENTO**

Consta ter sido creado o termo de juiz municipal em São Bento; dizem as «*Varias do Jornal do Commercio*» do Rio.

**NOTAS ALEGRES**

N'um exame de clinica. —Diga-me, se o senhor tivesse de tratar de um doido, o que é que faria?

— applicava-lhe um caustico na nuca  
— Não faria mais nada?  
— Mais nada.  
— Não mandava raspar-lhe a cabeça?  
— Não senhor, porque o doido que eu imaginei era careca.

Um rapagão passando junto d'uma dama, magra e pequena, toda vestida de verde, disse em tom faceto:  
—Tanta salsa para tão pouco peixe!  
— Não é salsa, retorquiu a dama; é capim, e muito pouco para tão grande bes.....  
— Não se ouviu o resto.

No ministerio da fazenda: —Sr. Conselheiro apresento-lhe o meu projecto para a creação de um imposto sobre o espirito. Toda a gente quer ser espirituosa, e d'este modo augmentarão as rendas do estado. Para não ser classificado de tolo ninguém se eximirá á contribuição.  
—Boa idéa! Vou estudar o seu projecto e d'esde já lhe prometto que o Sr. hade ficar isempto da taxa!

**Notas policiaes**

No dia 4, foi recolhida ao xadrez da policia, por ordem do subdelegado do 1.º districto Felicidade Joaquina da Conceição, sendo posta em liberdade Marcolina Vieira e Souza.

**Parte commercial**

**TELEGRAMMAS**

**PRAÇA DO RIO DE JANEIRO**

**PREÇOS CORRENTES**

Dia 5 de Julho

Farinha boa de Santa Catharina Sacco....	3:600 a 4:000
Farinha redonda torrada de Santa Catharina.....	7:600 a 8:500
Feijão preto da Laguna.....	9:000 a 9:500
Milho grão bom.....	4:400 a 4:800
Milho m u i t o bom.....	5:000 a 5:500
Arroz de engenho central..	11:000 a 12:000
Arroz regular e bom.....	8000 a 9000
Assucar mascavo, kilo....	170 a 180
Assucar mascavinho, kilo	200 a 240
Toucinho bom Banha em latas de 10 a 5 kilos, kilo.....	720 a 760
Gomma sacco	15000 a 18000
Café de 1.º sorte kilo.....	800 a 820
Café de 2.º sorte kilo.....	740 a 760
Café de 3.º sorte kilo.....	660 a 700

**CAMBIO**

5 de Julho

Cambio bancario sobre Londres	—231/4
Hamburgo	508
Paris	410

FROXO

**EDITAES**

**Alfandega do Desterro CONCURSO**

De ordem do Cidadão Inspector se faz publico que até o dia 7 do corrente recebem-se os requerimentos dos candidatos ao lugar de guarda d'esta repartição, para cujo provimento se vai proceder á concurso no dia 8.

Os candidatos deverão instruir suas petições com certidão de idade, attestado de sanidade em que provem ter a robustez necessaria para o serviço, attestado de bom procedimento, firmado por pessoa fidedigna e quaesquer documentos que sirvam para determinar a preferencia em igualdade de circumstancias.

Não serão admittidos ao concurso individuos menores de 18 e maiores de 40 annos de idade. As habilitações exigidas para concurso são as seguintes: em portuguez —leitura, escripto e grammatica, e em arithmetica—operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e sistema metrico.

Alfandega do Desterro, 1.º de Julho de 1890.

O 1.º Escripturario, Alexandre Magno Aducci.

**DECLARAÇÕES**

**A' praça**

Francisco Regis & Saldanha, fazem publico que, n'esta data, traspasam a sua casa de fazendas, sita á rua José Veiga n. 20, d'esta cidade, ao sr. João Francisco Regis Junior, a cargo de quem fica todo o respectivo activo e passivo e os annunciantes livres de quaesquer onus e direitos.

Desterro, 1 de Julho de 1890. —Francisco Regis & Saldanha.

**A' praça**

João Francisco Regis Junior, declara que, nesta data tomou a seu cargo o activo e passivo da casa de fazendas que girava n'esta praça, a rua José Veiga, n. 20, sob a firma de Francisco Regis & Saldanha, q' fica desembarçada de quaesquer direitos e responsabilidades.

Desterro, 1 de Julho de 1890. —João Francisco Regis Junior.

**À PRAÇA**

Os abaixo assignados declaram que n'esta data, tem dado interesse em sua casa estabelecida no Desterro, ao seu empregado e amigo Sr. Francisco Gonçalves das Neves, continuando o mesmo a gerir a referida casa com os poderes já conferidos.

Declaram mais que nada devem n'esta praça ou fóra d'ella.

Santos, 1.º de Julho de 1890.

F. C. Salomé Pereira & C.ª

**AO COMMERCIO**

Francisco José Pereira faz sciencie ao commercio desta praça e fóra d'ella, que a contar do dia 10 do corrente mez, fez sociedade com Anacleto Duarte Silva, estabelecendo-se com secose molhados na mesma casa á rua José Veiga n. 36—sobre a razão social de Pereira & Silva, ficando a seu cargo todo o activo e passivo da sua extinta firma, a qual entra em liquidação.

Espera de seus amigos e freguezes que se dignem continuar a prestar toda confiança á nova firma, a qual não poupará esforços para bem servil-os.

Desterro, 26 de Junho de 1890.

Francisco José Pereira Anacleto Duarte Silva.

**ANNUNCIOS**

**Vice-Consulado da S. M. Britannica**

**Leilão**

A requisição do capitão Francis Runcie vender-se-ha no dia 17 do mez corrente, quinta-feira, ás 11 horas da manhã pelo leiloeiro juramentado Sr. José Segui Junior e perante o abaixo assignado no armazem da Alfandega d'esta capital a escuna ingleza LORD REIDHAVEN, 146 toneladas de registro, surta n'este porto e todos os seus pertences.

As condições serão affixadas no local do leilão.

Desterro, 5 de Julho de 1890.

O encarregado do Vice-Consulado

G. SCHARFF

**Superior Xarque DE Montevidéo**  
NO ARMAZEM DE F. CAMEU & C.ª  
Rua de P. João Pinto—esquina da Conceição

**XARQUE**

DE Montevidéo

2 Rua Trajano 2

O abaixo assignado declara ao publico que vende fardo a fardo, genero superior e preço razoavel.

Adelino José da Costa

**THE SOURO DO ESTADO**

**3.ª secção**

Rendimento 1 a 5 de Julho

exercício de 1890	
Renda Geral . . . . .	2:727\$029
Renda Especial . . . . .	48\$751
Renda Municipal . . . . .	148\$348
	2:924\$128

**ALFANDEGA**

Rendimento	
Do dia 1 a 4 Julho. . . . .	11:655\$553
Idem do dia 5 . . . . .	3:090\$923
	14:746\$476
Direitos recebidos em . . . . .	3:077\$822
Ouro durante a semana finda	852\$238

**CAIXA ECONOMICA**

MOVIMENTO DO DIA 5 DE JULHO

Entrada . . . . .	3:270\$000
Retirada . . . . .	192\$178
	3:077\$822

Saldo dos depositos na presente data . . . . . 755:099\$464

**CORREIO**

Não expede malas terrestres hoje. Amanhã para Lages e Barra-Velha.

**Movimento do porto**

Entradas  
Dia 5  
Vapor nac. «Rio de Janeiro», tons. 500, equip. 50, proc. Rio de Janeiro e escalas carga varios generos, consig. V. J. Villela.

**Sahitas**

Vapor nac. «Laguna», dest. Laguna carga varios generos.  
Vapor nac. «Rio de Janeiro», dest. Rio Grande e escalas carga varios generos.

# A BRAZILEIRA

Recebeu directamente d'Europa os seguintes generos que vende sem receio de competidor.

Almido (gomma) em caixas, tintas diversos, conservas, Copos e calix de cristal, Ricos sampeões Belgas, Vidro e torcidas, Papel impressão, » florete e pezo, Envêlopes, grande sortimento, Erva matte e massas em caixas e caixinhas, Balanças decimales e lampeões pra' corredor, Lampadas para cima de meza.

Compoteiras, fruteiras, aparelhos espelhos, Ricos quadros, sortimento lindo, Cami-as para homem, Gaias brinquedos, realejos, caixas muzica, Fazendas, cobertores, coxas, meias, leucos, Perfumarias, illuminação á giorno, Moínhos, facas, garfos, thezouras, Flores, enfeites para chapéos de senhora, Canivetes, balainhas para pão e fructas, Prensas para copiar, pinceis, Colheres, louças

Finalmente, muitissimos generos que seria impossivel mencionar todos. Tambem grande sortimento á chegar d'Europa, que opportunamente se publicará

**Venham freguezes**  
**Preços baratissimos**

# A BRAZILEIRA

João Bonfante Demaria

RUA JOÃO PINTO ESQUINA DA CONCEIÇÃO

**Bom emprego de capital**  
**EM CAMBORIU'**

O abaixo assignado vende sua propriedade situada na séde da villa do Garcias, um dos melhores pontos para negocio por ser o encruzo das principaes estradas do lugar e ponto de partida para a que se está construindo de rodagem para a Brusque. Consta a dita propriedade de 1 casa para morar com excellentes comodidades para familia e para negocio; sendo a loja toda enviaçada; mais 3 ditas com paiões e depositos para generos etc., etc. e boa cocheira para animaes; sendo todas de madeira e cobertas de telha. Situadas n'um terreno que contem 123 braças de frente com 200 de fundo e excellente agua. Vende-se barato. Qualquer que deseje comprar pôde entender-se verbalmente, ou por escripto com o proprietario; que conforme as condições do pretendente assim será feito o preço.

### ENGENHO DE SOCAR

O mesmo faz venda de um dobrado com 14 mãos em perfeito estado e com paiões para acomodar de cinco a seis mil alqueires de arroz, e a tafona para moer milho. Muito perto da séde da villa e está situado n'um terreno que contem 200 braças de frente com 700 de fundo, quasi todas de mattas virgens, e tendo em si um bonito cafetal que já produziu o anno passado 230 arrobas de café; assim como mais 200 braças em quadro mais ou menos á uma margem que serve de pasto e que está todo cercado. Quem pretender comprar queira dirigir-se pessoalmente ou por escripto ao proprietario abaixo assignado, que será feito o menor preço possivel em vista das propostas do comprador.

### LANÇÃO

Vende-se um de lote 500 alqueires, conhecido n'esta costa por uma boa vella e pelo nome N. S. DA GUIA. Está bem preparado e forrado de cobre. Sabio ha pouco do estaleiro e foi reformado quasi todo de novo; podendo quem o comprar, desfructar 6 ou 7 annos sem despeza alguma á excepção d'algum calafeto ou desastre. Quem o pretender dirija-se por escripto ao abaixo assignado, que vende barato; isto porque deseja mudar sua residencia.

Villa do Garcias, 29 de Julho de 1860.

ANTONIO MARIA DE SOUZA

### SABAO E VELAS

Grande Fabrica

UNICA

Material Superior

BÓAS MACHINAS

Pessoal habilitado

DEPOSITO SEMPRE SORTIDO

RUA DO JOÃO PINTO N. 18

Preços commodos

Apropria-se qualquer encomenda

BREVIDADE

MILITAO JOSÉ VILLELLA

Vende-se um predio situado n'este porto de desembarque, com casa grande de moradia, feita de pedra e cal, com uma fabrica de cerveja completamente arranjada, quintal e terreno sufficiente para construção de qualquer armazem grande, aqueducto com um grande tanque de ferro, contendo 4000 litros, cozinha, casa de banhos, etc., por junto, ou a fabrica de cerveja separada, por muito modico preço

ULRICH ULRICHSEN

Cidade de Joinville, Maio de 2890.

# CASA DO COELHO

Armarinho e modas

26 Rua de José Veiga 26  
Em frente à Alfandega

Está diffinitivamente exposto e á disposição das respeitaveis familias d'esta capital e do publico em geral, o variado e moderno sortimento de artigos concernentes a este ramo de negocio; recebendo mais pelo ultimo vapor o complemento, podendo assim satisfazer a toda e qualquer exigencia que possa haver da parte de qualquér freguez.

## CHEGOU

pelo ultimo vapor

Challes pretos de lã, para senhora.  
Lindas colxas para cama.  
Lenços lã e seda para pescador

### GRAVATAS!

E' o que ha de mais moderno e chic—á «Príncipe de Galles» para dar laço e laço feito, lindo sortimento.  
Grinalda para noivas até 21\$000 uma.

### LEQUES!

Variadissimo sortimento e de apurado gosto.  
Lenços de linho bordados para noivas.  
Manequins francezes.  
Ricos objectos de toilette para presentes.  
Capotas em fórma de grinalda para senhora,—la dernière mode  
Fitas de fantasia de todas as côres e larguras.  
Estractos finos de Houbigant, Piver, Pinaud e Lubin.  
Pannos adamascados para mesas.  
Meias de lã para homens e senhoras.  
Véus pretos grandes de seda para viuvas.  
Thezouras finas para bordar.

### CORTINAS!

De Etamine de côres para janelas, é o que está mais em moda.  
Rendas de côr finas.  
Luvas de pellica para homens e senhoras.

### VOILS DE LÃ?

Para vestidos padrões lindissimos.

### MERINÓS DE COR

Superior qualidade e côres bonitas.

### ZEPHIRE DE LINHO!

Padrões de gosto.  
Lenços de seda pongi para bolso.

### CHEGOU

Sobretudo modernos para homens.  
Lindos ternos do brin e de casemira superior, para meninos. Ceroulas de cretone e algodão, especies bordadas, para homem. Capas impermeáveis para homem Camisas meio linho e de morim, para homem.  
Meias de côr finas para meninas  
Visites de vidrilho preto, modernos para senhoras.  
Lenços de seda pongi para bolso  
Lindos ternos fantasia para meninos.  
Cortinados de crochet para cama.  
Challes de lã de côr, variado sortimento.

Tecidos modernos e padrões deslumbrantes! para vestidos, intitulados «Flores Catharinenses» e «Flores da Grecia».

Véus de seda brancos lisos para noiva.  
Colletes de lã finos para homens.  
Lindas fitas escossezas largas para faixa, de seda pura.

### A chegar pelo 1º vapor

Water-proofs de feltro e casemira, fantazia para senhoras.  
Rendas de côr Torre Eiffel.  
Anéis de ouro para homens e senhoras.  
Pulseiras de ouro modernas para senhoras e meninas.  
Brincos de ouro modernos de argolla para senhoras.  
Broches de ouro modernos para senhoras.

Completo sortimento de sobretodos de feltro e casemira para meninas.

Cintos de couro para senhoras.  
Fitas pretas modernas de chamalote e chamalote e setim.  
Meias flo escossia abertas compridas para meninos.

### BREVEMENTE!

BREVEMENTE!

## E' A CASA DO COELHO

EMFRENTE Á ALFANDEGA

### FOGÃO ECONOMICO

VENDE-SE UM em perfeito estado.

Trata-se no armarinho

### VILLELLA

Quereis não mais ter dores de dentes Usai o "Linitivo dentario"

DE

Manoel da Silva Vasconcellos.

Unico preparado até hoje conhecido, que em um minuto faz desaparecer completamente a dor, como o tem attestado milhares de pessoas; não só neste Estado como no do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas, etc. etc.

É Agente nesta capital J. SILVA VASCONSELLOS.

Rua da Republica p. 6, antiga do Sepado.

**C. LLOYD BARSLERO**  
Esta companhia recebe passageiros cargas encomendas e valores a frete, para todos os portos do norte até Manáos.  
Para mais informações na Agencia da referida companhia.  
Destierro, 2 de Julho de 1890  
O Agente—VIRGILIO J. VILLELLA.

### RENDAS

DE

algodão, brancas e creme

a

TORRE EIFFEL

chegaram para o

armarinho VILLELLA

# CHARUTARIA

DO

## Hespanha

7 UNICA CASA ESPECIAL 7  
Rua da Republica

Tudo desta casa é melhor e mais barato do que n'outra qualquer.

O Proprietario,

JOSÉ GARRIDO Y PORTELA

# GRAVATAS

100 duzias 100 duzias

Impenso sortimento chegado directamente da Europa.

Gravatas para todos os gostos.

Gravatas para todos os feitios.

Gravatas de todas as cores.

Gravatas de todos os preços.

Rua José Veiga

Grande armarinho de

VIRGILIO JOSÉ VILELLA

## Deposito de madeiras

DE

CARLOS SCHOLZ

--RUA do João PINTO--

## VENDE-SE:

Madeiras de todas as qualidades.

CAL

TIJOLOS

TELHAS

VIDROS  
para todos os tamanhos

PREÇOS RAZOAVEIS

## Deposito de moveis

DE

Roberto Scholz

Rua da Lapa

(ESQUINA DA CONSTITUIÇÃO)  
VENDE-SE OU ALUGA-SE

todos os modelos indispensaveis para uma casa

# ARMAZEM

DE

Seccos e molhados

E

madeiras

POR PREÇOS SEM COMPETIDOR

LARGO DOS NAVEGANTES

ESQUINA DA RUA FORMOZA

Joaquim Pedro Carreirão Junior.

Emilio Lambert  
fornece para as typographias

todo o material indispensavel, das melhores fabricas de Paris

## Tintas--Typos--Papel

MACHINAS

MARINONI

DIRECTAMENTE DA FABRICA

componedores, bolanteiras, caixas, escovas, fios etc etc  
Tudo por preços baratissimos e da melhor qualidade.

A GAZETA DO SUL está authorisada a receber  
qualquer epcommenda.

RIO DE JANEIRO

# MARCA VEADO

ESPECIALIDADES DE FUMOS

E M

PACOTINHOS

FRACOS

FORTES

Caporal Mineiro

De excelente gosto

Semilla de Hañana

De bom paladar

Imperial

Fraco e saboroso

Flor-fina

De fina escolha

King-tobacco

Aromatico meio fraco

Tabac-blond

Fraco e delicioso

Caporal Brazil

Para cachimbo

Aymorè

O melhor ao alcance de todos

Especial Rio-Noño

Superior escolha

Goyago

Puro e apreciado

Rio-Noño

Gosto natural

Pomba

De 1.ª qualidade

Ouro Preto

Gosto agradável

Barhacepa

Virgem superior

Araxá

muito forte

TABACO DO ORIENTE

ULTIMA NOVIDADE

OS MELHORES E MAIS ACREDITADOS ATÉ HOJE CONHECIDOS SEM PREPARAÇÃO NOCIVA

A' VENDA EM TODO O BRAZIL

José Francisco Correia C.

RIO DE JANEIRO

CHARUTARIA

# ACHAM-SE...

SARDAS I ESPINHAS I

THYMOLINA

DE RAULIVEIRA

Excelente cosmetico aprovado e authorisado pela inspeçtoria Geral de hygiene. elogiado por toda a imprensa do rio de Janeiro.

Preparado inoffensivo e muito usado para curar as espinhas do rosto. Rachas dos labios, destróe completamente as sardas e quaesquer manchas da pelle. Suavisa e refresca a cutis.

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES E PROPRIETARIOS

A venda em todos os ARMARINHOS e casa de PERFUMARIA

# MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFÉ

MACHINAS A VAPOR

PORTATEIS E FIXAS

ALAMBIQUES

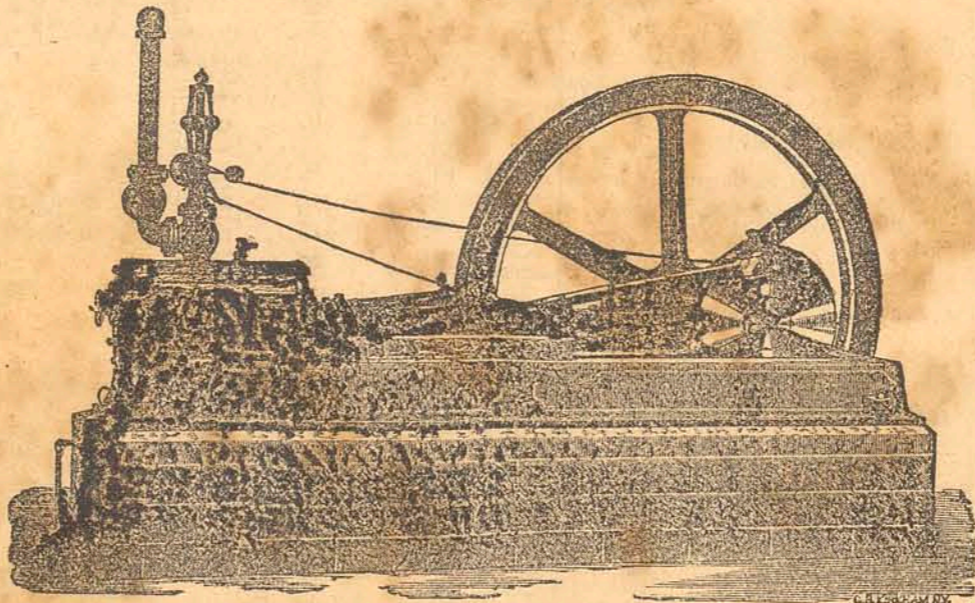
LAVADORES

DESCASCADORES

E

VENTILADORES

DESPOLPADORES



RODAS D'AGUA

TURBINA

MOINHOS DE FUBÁ

DEBULHADORES, ETC.

Engenhos de serra, moendas de cappa

SEPARADORES

BRUNIDORES, CONDUCTORES

Caldeiras multitubulares para queimar bagaço ou casca de café. Prensas hydraulicas e bombas de todos os tamanhos. Carneiros hydraulicos para levantar agua. Arados, Engenhos completos para farinha, Engenhos completos para beneficiar arroz, Catadores, Evaporadores a vapor, Machinismo completo para o fabrico do assucar, Correias de sola e de borra. Oleo especial para machinas.

# LIDGERWOOD MFG. COMP. LIMITED

AUTORISADA POR DECRETO N. 9.623 DE 7 DE AGOSTO DE 1886

RIO DE JANEIRO

SOBRADO

95 RUA DO OUVIDOR 95

SOBRADO

RIO DE JANEIRO 111 e 116 Rua da Saude.

SANTOS Rua do General Camara.

S. PAULO Rua do Commercio 14.

NEW-YORK n. 96 Liberty Street

CAMPINAS

Rua Lidgerwood.

TAUBATÉ.

Na Praça da Estação.

COATRIGE ... Escocia.

SORBAIA

Java.

CAIXA DO CORREIO 171